



PREFEITURA DE  
**ANCHIETA**

**DECRETO Nº 4437, DE 3 DE JANEIRO DE 2013**

*Altera os Decretos de designação de Membros da Comissão Especial de Licitação de Obras e o Decreto de Nomeação da Comissão Permanente de Licitação Diversificada.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e observando a regra prevista no artigo 51 da Lei nº 8.666/1993;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL, composta pelos servidores:

**I** – Ronald Ramos Hermes (presidente);

**II** – Edinea Claudino de Souza;

**III** – Izabella Bassul Zetum Bezerra;

**IV** – Luiz Henrique Torres;

**V** – Mauricio Sergio Telles;

**VI** – Natália Vieira de Carvalho;

**§ 1º** Na ausência do Presidente da Comissão, responderá pela mesma o membro indicado pelo Presidente.



**§ 2º** O Presidente deverá convocar todos os demais membros da Comissão para participarem de todos os procedimentos licitatórios.

**§ 3º** Compete ao Presidente informar mensalmente à Coordenação de Recursos Humanos, a efetiva participação de cada membro nos procedimentos licitatórios.

**§ 4º** O membro que deixar de participar mensalmente de 02 (duas) licitações consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas, perderá o direito ao jeton.

**Art. 2º** O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será exercitado até 31 de dezembro de 2013, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão, no período subsequente.

**Parágrafo único.** Durante a vigência do mandato poderá haver substituição de um ou mais membros da Comissão.

**Art. 3º** As decisões da Comissão Permanente de Licitação, serão tomadas por maioria simples, com a presença mínima de quatro (04) membros desta.

**Art. 4º** Os membros nomeados através deste Decreto farão jus ao recebimento de Jeton, na forma prevista no Decreto Municipal nº 4162/2012.

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4176/2012.

Anchieta/ES, 3 de Janeiro de 2013.

Marcus Vinicius Doellinger Assad  
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA